

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE ADITAMENTO N° 02

AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004624/2021-SESE-RPI

MODALIDADE: Educação Básica / Educação Infantil - Cheche

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.945/2021

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Instituto Nossa Senhora das Dores

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração N° 004624/2021-SESE-RPI, de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pela Sra. Celma Rodrigues dos Santos, neste ato representada pela Sra. Vice-presidente Maria Rosa Alves Pereira, RG nº 60.316.080-3 e CPF nº 524.580.915-04, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para prorrogação do Termo de Colaboração nº 004624/2021-SESE-RPI, de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil - Cheche”, na Unidade sito a Rua Alegre nº. 801 - Vila São Rafael - Guarulhos - CEP: 07053-100 - CNPJ 44.273.902/0002-58.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Cheche, totalizando 138 vagas, sendo 81 vaga(s) de berçário I e/ou II e 57 vaga(s) de maternal.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente parceria vigorará por mais 03 (três) anos, de 01/01/2024 a 31/12/2026, com fulcro no art. 42; VI e art 55 (caput) da Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Federal nº 8.726/2016, artigo 21, parágrafo único, c/c cláusula segunda do Termo de Colaboração inicial, além do contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, III; IV e Portaria nº 184/2023-SE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: Instituto Nossa Senhora das Dores.

3.2. ENDEREÇO: Rua Alegre nº. 801 - Vila São Rafael - Guarulhos - CEP: 07053-100.

3.3. ATENDIMENTO: 138 vagas, sendo 81 vaga(s) de berçário I e/ou II e 57 vaga(s) de maternal.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação Infantil - Cheche.

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 3 anos e 11 meses.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 120.350,40 (cento e vinte mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos).



CIDADE DE
GUARULHOS

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**

Rubrica

Fls.

Classif. P.A

Nº

3.8. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 481.401,60 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos).

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): **R\$ 541.576,80** (quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 481.401,60** (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 60.175,20** (sessenta mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 12.035,04** (doze mil e trinta e cinco reais e quatro centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 48.140,16** (quarenta e oito mil, cento e quarenta reais e dezesseis centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 48.140,16	R\$ 12.035,04
	Setembro	R\$ 48.140,16	R\$ 12.035,04
2025	Maio	R\$ 48.140,16	R\$ 12.035,04
	Setembro	R\$ 48.140,16	R\$ 12.035,04
2026	Maio	R\$ 48.140,16	R\$ 12.035,04
	Setembro	R\$ 48.140,16	R\$ 12.035,04

3.10. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$7.464.883,92 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), sendo para o período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 o valor de **R\$4.693.665,60** (quatro milhões, seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), distribuídos da seguinte forma:

VALOR DO TERMO	Exercício	Valor por exercício	Valor por exercício
		Subsídio	Permanente
	2022	R\$ 1.291.587,08	R\$ 20.181,04
	2023	R\$ 1.436.997,12	R\$ 22.453,08
	2024	R\$ 1.540.485,12	R\$ 24.070,08
	2025	R\$ 1.540.485,12	R\$ 24.070,08
	2026	R\$ 1.540.485,12	R\$ 24.070,08
	<i>Sub-total</i>	<i>R\$ 7.350.039,56</i>	<i>R\$ 114.844,36</i>
	<i>Total</i>	<i>R\$ 7.464.883,92</i>	

3.11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005
Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 12 de janeiro de 2024.

Alex Viterale de Sousa
Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Maria Rosa Alves Pereira
Maria Rosa Alves Pereira
Vice-presidente
RG: nº 60.316.080-3
CPF: nº 524.580.915-04
Instituto Nossa Senhora das Dores

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E
DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Instituto Nossa Senhora das Dores

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 004624/2021-SESE-RPI

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Cheche.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R\$ 7.464.883,92 sendo para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026 o valor de R\$ 4.693.665,60.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 12 de janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Gustavo Henric Costa.

Cargo: Prefeito

CPF: 313.006.468-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Alex Viterale de Sousa

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 373.406.318-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Celma Rodrigues dos Santos

Cargo: Presidente

CPF: 859.894.873-04

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Alex Viterale de Sousa

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 373.406.318-36

Assinatura: 

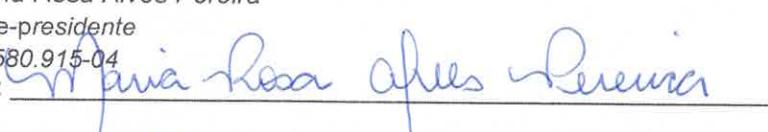
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Maria Rosa Alves Pereira

Cargo: Vice-presidente

CPF: 524.580.915-04

Assinatura: 

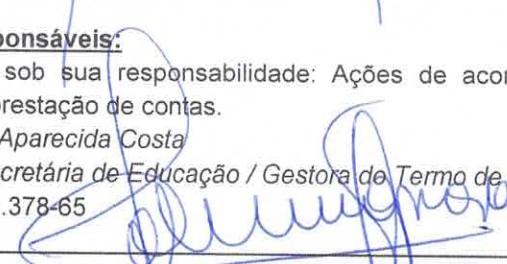
Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.

Nome: Fábia Aparecida Costa

Cargo: Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração

CPF: 333.854.378-65

Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Atribuições previstas em atos legais e administrativos.

Nome: Maria Angela Gianetti

Cargo: Diretora do Departamento de Planejamento da Educação

CPF: 011.239.688-70

Assinatura: 